

Anexo 4

fl. 1

REPUBLICA DOS E. U. DO BRAZIL
ESTADO DE SÃO PAULO
1912



Juiz de Direito da Comarca de Pindamonhangaba

Procedencia

Cartorio do Primeiro officio
- Testamento -

L.ª Maria Amalia Marcendes

Testadora

O Secretário,

Morina Filho

AUTUAÇÃO

Anno do Nascimento de N. S. Jesus Christo de mil
novecentos e dez nos tres dias do mez de Fevereiro do
dito anno, nesta cidade de Pindamonhangaba, em cartorio, autuo a petição
e traslado de testamento que adiante se acham.
E para constar fix esta autuação. Eu, José dos Santos Moura
Filho, escrivão da Provedoria, o escreei



Ex^{mo} Sr. J. Juiz de Direito

Quin. N.º 3 de Fevereiro de 1912.
Campanha

Diz Raphael Clementino Salgado,
abaixo assignado, inventariante dos
bens de sua finada sogra D. Maria
Amalia Marcondes, que tendo a
mesma finada deixado testamento
aberto larrado em notas do 2.º For-
bellião desta comarca conforme tra-
lado que offerece, reque a V. Ex.^a se
digne determinar e registre do mes-
mo testamento do qual se extrahi-
ra a respectiva copia para ser
junta aos autos de inventario que
se promove no 1.º cartorio desta
cidade.

P. deferimento.

C. R. M.^{ce}

Procurador
Raphael Cla



de Fevereiro de 1912
Salgado



Livro 4.º, fl. 65



Vol. III

Testamento aberto, publico

e solenne que faz D. Maria
Analia Monardes, como a-
dicante se vê:

Saibam quantos este publico instrumen-
to de testamento aberto e solenne, virem,
que no anno do nascimento de Nosso Sa-
nhor Jesus Christo de mil novecentos e
doz, aos vinte e um dias do mez de Maio,
em Prudencianopolis, em caza de D.ª
Maria Analia Monardes, onde a chama-
do em tabelião vivo, ahi compareceu, pe-
sante omni tabelião, como testadora, dita D.
Maria Analia Monardes, viúva do Sr. João
Monardes de Oliveira, proprietario, residente
nesta cidade, filha legitima dos finados
João Pinheiro Quintana e de D.ª Leopoldina Mon-
ardes de Oliveira, sendo presente testadora
pessoal da pelo proprio de omni tabelião
e dos cujos testamentos no fim de lido e as-
signados, as quaes foram por elle positi-
vamente sancionados, sahí ahi, pela mes-
ma testadora D.ª Maria Analia Monardes, que
se achava de perfeita sanidade e no pleno
gozo de suas faculdades mentaes, segun-
do o meu parecer e o dos testamentos pre-
sentes, foi dita que, de sua livre e impor-
tancia vontade, sem indugio nem con-
cção alguma, havia resolvido fazer o seu
testamento e declaração de ultima volun-
tade, como de facto e fez, em termos seguin-
tes: Declarou a testadora em authenticas

Aptolonia Romana, que nesta Reli-
gião nasceu, creceu e viveu e a ella
herança menor, que foi casada com o Cap-
tão Manoel de Oliveira, sob o regimen-
to de amarrar hão de bens, havendo por mor-
te de seu marido dade partilha de bens
aos herdeiros do casal, que de seu casamento
existem os filhos seguintes: 1) João Manoel
de Oliveira, casado com D. Maria Martins
de Oliveira; 2) João Manoel de Oliveira Jr.,
casado com Maria Eugenia de Oliveira;
3) Albertina Manoel Salgado, casada
com Raphael Clementino Salgado. Decla-
rou a testadora que nos termos da legislação
em vigor, Dec. 1839 e 31 de Dezembro de 1907,
que quanto aos conjuges despois sobrevien-
te da metade de seus bens, havia ella
testadora D. Maria Luíza Manoel, emol-
endo integro se da alludida disposição
legal, e o fez pela forma seguinte: Delle-
ra que deixa a sua netta Davina Cle-
mentino Salgado, filha de Raphael Cle-
mentino Salgado e de Albertina Manoel
Salgado, metade da casa de sua proprie-
dade, onde reside, actualmente, ella tes-
tadora, esta a sua lote de latumbos, reguina
de hazy de Matriz, dividindo tudo o pido de
seu lote com D. Maria da Glória de And-
rade, e mor fundos com o Sr. Benjamim da
Costa Pereira, dezo Benjamim Pereira, João
Leopoldo de Freitas, tendo na frente, duas
janelas e tres portas, e para os lados de
S. Jozeph, dez janelas, quatro portas e

portas e uma porta, forada, um alchada e
um d'angado. Declara que deixa a sua netta
Francisco Clementino Salgado, filha de Raphael
Clementino Salgado, e de D. Albertina Manoel
de Salgado, - uma casa, esta nesta cidade, in-
termedia que, da Praça Municipal para as Cha-
froz, tendo na frente, uma porta e uma janel-
ta, e esta de latas, e 11, dividindo se em tudo
com herdeiros de Viçente Ferraz de Silva, para outra
casa João Fortunato Nor. da Gadoz, e mor fundos
com Paulo de Silva Campos. Declara que de-
ixa a sua netta Maria Le fema de Oliveira, fi-
lha de João Manoel de Oliveira Jr. e de D. Ma-
ria Eugenia de Oliveira, - uma casa, esta nes-
ta cidade, a intermedia que, da Praça Municipal
para as Chafroz, forando entre casa a sua An-
drade Neves, e com seu herdeiro e quarto proprio
para reguina, tendo tres portas e tres janelas,
pido esse censurado entre propriedade de Ma-
ria de São Luiz. Declara, finalmente, e de tudo,
na sua vontade nos testamentos a seus filhos
Cap. João Manoel de Oliveira, e João Manoel de
Oliveira Jr. e a seu genro Raphael Clementino
Salgado, no orden em que se ordena, despois
ficando a cargo dos mesmos o que dizem respei-
to a funeraes e bens d'obra e mor de o por-
go e seu cumm, para o cumprimento de, de
alando hão de se por tal fim, se o benficio
se fujo e foria delle, para todo o fim de de-
to, e que, por este e reguina qualque outro test-
amento anteriormente feito, e por esta forma
poderão haver por bem feita e presente testa-
mento e disposições de ultima vontade, com

em tudo conformes ao desejo della testado-
ra, que queria talles como testamento e si
nao fosse por elle, talles, entao, como ved. v. lla,
segundo os antecedentes a quem e conhecido
do mesmo l.º de portuense, elle deum e tem
comparante a pratica, fagendo e guardando
tudo intimamente como nelle se cantou e de-
clarou. E de como assim a disse, sem fe, e pedio
que fossem este que fize e lido presente os test-
amentos. D.º Alfredo Machado advogado, Paulino Mar-
cos Monteiro proprietario, Sr.º Frederico Moraes de Vones, en-
fagado publico, Sr.º Richeiro Roger - em pre-
sente publico, e Luiz de Cam.º Gervasio, en-
fagado, todos meus, presentes n.ºs, achou
conformes a este e ao que com os supraditos
testamentos, fagendo a cargo de testadora que n.ºs
sabe de seu encargo a testadora D.ª Maria An-
chada, de que tudo sem fe. E, Manuel Monte-
iro Cam.º Muri; D.º Salles, e meus e ao que
em publico e cargo. Sem testamento feito o seguinte por
l.ºs de estado. Manuel Monteiro Cam.º Muri.
Cargo de testadora D.ª Maria Anchada Moraes de
Vones sobre a mesma encargo. Alfredo Machado.
Frederico Moraes de Vones. Paulino Marcos de
Monteiro. Francisco Richeiro Roger. Luiz Fran-
cisco Cam.º Gervasio. Sr.º Cam.º sem fe.
Paulo Cam.º de 8 de Janeiro de 1912. E, Manuel
Monteiro Cam.º Muri; D.º Salles, e meus
e ao que em publico e cargo.

Sem testamento: ~~Manuel Monteiro~~ de estado
Manuel Monteiro Cam.º Muri

Remessa

Aos tres de Fevereiro de 1912, em cartorio
fao remessa destes autos ao Cap.º
Francisco José Monteiro de Oliveira, Es-
crivaõ do Registo de hypothecas para o
respectivo registo. Eu, Jui.º dos Leitos
Mauricio Figueira, escrivão, o escrivão.

Remette

Apresentado no dia 3 para registo.
Apresentado sob n.º de ordem 16 de posto-
collo 1 a pag. 13, em 3 de Fevereiro de 1912,
das 10 às 16. Com testemunhos da verdade
O official do registo especial
Francisco José Monteiro de Oliveira

Registrado sob n.º 16 no livro n.º 4 de
Registos, a pag. 49, em 3 de Fevereiro de 1912. Com testemunhos
da verdade - O official do registo especial
Francisco José Monteiro de Oliveira

Recibimento

Aos cinco de Fevereiro de 1912, em cartorio
recbi estes autos. Eu, Jui.º dos Leitos
Mauricio Figueira, escrivão, o escrivão.

Remessa

Em seguida, fao remessa dos autos ao
Sr. Colletor de Rendas de Estado, para a l.º



memoria incepta. Cu, fui de Santos Marcos
Fidei, eorum, e eorum
Ametor

Agenda ipsa & Lim superior.
Bona, e eorum 1912
O Amm, A. Portm

Reclimant

12

Na memm data, recitatis autem in
solutis. Cu, fui de Santos Marcos Fidei,
eorum, e eorum.



